



AUTORIZAÇÃO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AIA: 5220/2020

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Intervenção Ambiental	SLA 5220/2020	SEMAD/SUPPRI		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Solaris Transmissão de Energia S.A.		CPF/CNPJ: 31.095.322/0001-95		
Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1308, Andar 8, Sala 6		Bairro: Vila Olímpia		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.548-004		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Solaris Transmissão de Energia S.A.		CPF/CNPJ: 31.095.322/0001-95		
Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1308, Andar 8, Sala 6		Bairro: Vila Olímpia		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.548-004		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Diversos (DUP da LT)		Área Total: 130,78 (ha)		
Registro nº: Diversos		Município/Distrito: Pirapora, Buritizeiro, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias		
Coordenada Plana (UTM): X: 487339 / Y: 8034433		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:		(CAR): Diversos		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção:		Quantidade:	Un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		79,09	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		9,58	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,17	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		29,26	ha	
Aproveitamento de material lenhoso (resultante da supressão autorizada)		4821,81	m ³	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Linha de Transmissão - DUP		Linha de Transmissão	130,78	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	91,71	Mata ciliar (FESD)	Médio ou superior	5,09
		Mata Seca (FED)	Médio	4,67
		Cerrado típico	-	39,47
		Cerrado Ralo	-	18,51

		Pastagem com árvores isoladas	-	23,97
Total:	91,71		Total:	91,71

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		3.392,94	m ³
Mourão		-	m ³
Serraria		1.428,86	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Mariana Antunes Pimenta - MASP: 1363915-8
Data da Vistoria: 03/2021 - vistoria remota (207371/2021)

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/04/2021
Validade: 03 (três) anos

Observações:

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	495.400	8.064.156
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	472.383	7.987.297
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	503.541	8.077.581
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	484.223	8.036.354

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Conforme Parecer Único SLA 5220/2020

CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Apresentar relatório de realização de estocagem de solo de decapeamento e sua utilização em recuperação de áreas degradadas, com ART e fotos.	90 (noventa) dias
2.	Apresentar as outorgas dos poços artesianos dos canteiros de obras, detalhando os usos.	30 (trinta) dias
3.	Apresentar a malha de drenagem para compor o programa de Gestão de recursos Hídricos, bem com relatório técnico fotográfico com ações e medidas prevenção a processos erosivos.	60 (sessenta) dias
4.	Elaborar boletim informativo ao público localizado na AID do empreendimento, dando publicidade a concessão da licença Ambiental e a previsão do início das obras.	30 (trinta) dias
5.	Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal com a SEMAD, referente a Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção.	Antes da intervenção
6.	Firmar com a SEMAD Termo de Compromisso de Compensação Florestal referente a Compensação por Intervenção em APP.	Antes da intervenção
7.	Apresentar relatório de desmobilização dos canteiros de obras, indicando ausência de passivos ambientais, conforme programas aprovados	90 (noventa) dias após a conclusão da instalação
8.	Elaborar boletim informativo ao público localizado na AID do empreendimento, dando publicidade a concessão da licença Ambiental e a previsão do início das obras..	Antes do início da instalação
9.	Facilitar as relocações das reservas legais na área de intervenção e apresentar os CAR retificados, conforme descrito neste parecer único	360 (trezentos e sessenta) dias

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e

demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar**,
Superintendente, em 06/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de
julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **29359409** e o código CRC **581B5ADC**.

Nova Lima, 18 de maio de 2021

Correspondência número: 1STER002-OS01-OF18052021B

À

**Secretaria de estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD-
MG - Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI**

Exma. Sr. Mariana Cristina de Freitas Rodrigues

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Diretoria de Apoio Administrativo

Prédio Minas, 1º e 2º andar

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais

Rodovia João Paulo II,4143

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

CEP: 31630-900

Assunto: Envio de Relatório de Ajuste de Traçado a LT Pirapora Três Marias -
SOLARIS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Referências:

Empreendedor: SOLARIS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 31.095.322/0001-95

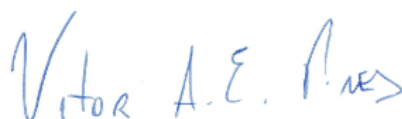
Processo SEI: 1370.01.0049639/2020-75

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, viemos através deste ofício comunicar o envio de um relatório de ajuste de traçado proposto para LT Jaíba Janaúba

Para formalização do envio do relatório foi realizado um peticionamento intercorrente no processo SEI nº 1370.01.0049639/2020-75

Reforçamos nossos protestos de estima e apreço, colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Vitor Aguiar Pires - Analista de Meio Ambiente

vpres@brandt.com.br

Tel.: (31) 3071-7122 / (34) 98899-8622

